

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

L E I № 2.356

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Profª. VALDINETE SAN-TANA QUEIROZ, a artéria localizada no Loteamento Lagoa Redonda, compreendendo as casas edificadas no Lote I da Quadra AC, e Lote 10 da Quadra B.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 1991.

Dr. Jvo Queir

Prefetto-